L E I .....Nº 14/67

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar na importância de NCr$ 72.724,00 (Setenta e dois mil, setecentos e vinte e quatro cruzeiros novos) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor total de NCr$ 72.724,00 (setenta e dois mil, setecentos e vinte quatro cruzeiros novos), para reforço das seguintes verbas:

0.0-CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA

3.130.01-07-Publicações e Impressões..... 400,00
4.120.01-01-Aquisição de Máquinas..... 400,00

1.0-GABINETE DO PREFEITO

3.140.03-13-Despesas de viagens, etc..... 1.000,00
3.210.03-02-Contribuição para a A.B.M..... 24,00

2 -SECRETARIA EXECUTIVA

3.130.03-04-Iluminação e Gás..... 300,00
3.140.03-12-Outras Despesas Imprevistas..... 2.000,00
3.250.83-01-Contribuição aos funcionários..... 4.000,00
02-Contribuição aos diaristas contratados 8.000,00

2.1-SECÇÃO DO PESSOAL

3.120.03-01-Artigo de Expediente..... 1.000,00

2.2-ALMOXARIFADO DO PAÇO

4.120.03-01-Aquisições de Máquinas..... 1.500,00

3.0-GABINETE DO DIRETOR-DF

3.120.03-03-Combustíveis, lubrificantes, peças e / pneus..... 500,00
3.130.03-08-Serviços Diversos e Extraordinários... 500,00
3.140.03-12-Outros Encargos..... 4.000,00
4.240.03-01-Contribuição de 5% s/a receita tributária..... 8.000,00
02-Contribuição de 5% s/a Participação do Município nos Impostos de Renda e Consumo..... 4.000,00

3.1-DIVISÃO DE CONTABILIDADE

3.120.03-01-Artigos de Expediente..... 500,00

CONTINUAÇÃO DA LEI..... Nº 1

3.2-DIVISÃO DA RECEITA

3.120.03-01-Artigos de Expediênte..... 2.000

4.0-DIREÇÃO GERAL-DEC

3.130.60-06-Reparo e conservação do material permanente..... 5.000

4.130.61-09-Mobiliários e Utensílios..... 500

5.0-DIREÇÃO GERAL-DSA

3.140.70-01-Despesas de pronto pagamento..... 100

5.2-DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.130.89-02-Passagens e Transportes..... 1.500

6.0-DIREÇÃO GERAL-DVOP

3.120.90-03-Combustíveis, lubrificantes, pegas- e pneus..... 2.500

3.140.90-18-Indenizações Diversas..... 5.000

4.110.90-01-Construções Diversas..... 4.000

6.2-SERVIÇOS DIVERSOS

3.120.99-03-Combustíveis, lubrificantes, peças- e pneus..... 12.000

3.130.99-06-Reparo e Conservação do material - permanente..... 1.000

3.140.99-12-Outros encargos..... 500

6.4-SERVIÇOS DIVERSOS

3.120.42-11-Madeiras, pregos, etc..... 1.000

3.130.42-03-Reparo e Conservação do material - permanente..... 1.500

T O T A L.....NCr$ 72.724

ART. 2º- Como recurso para cobertura do presente crédito, fica Executivo Municipal autorisado a usar o "EXCESSO DE A RECADAÇÃO" do presente exercício financeiro.

ART. 3º- Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, em 13 de junho de 1967.

ROSALINO SALVADORI
PREFEITO MUNICIPAL